



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº. 029/2009
DE 26 DE MAIO DE 2009**

**ALTERA O ARTIGO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 2º DA LEI Nº. 2.234 DE 28 DE
ABRIL DE 2009.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O § 1º, do artigo 2º da Lei nº. 2.234 de 28 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A adesão deverá ser formalizada a partir de 05 de Maio a 15 de Julho de 2009.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 032/2009 PROJETO DE LEI Nº 029/2009

*ALTERA O ARTIGO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 2º DA LEI Nº. 2.234 DE 28 DE
ABRIL DE 2009.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Art. 1º. O § 1º, do artigo 2º da Lei nº. 2.234 de 28 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A adesão deverá ser formalizada a partir de 05 de Maio a 15 de Julho de 2009.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 09 de junho de 2009.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria

